



ENTIDADE PROMOTORA
Centro Educatís

Nº DE REGISTO
CCPFC/ACC-116139/22

Nº OPERAÇÃO
POCH-04-5267-FSE-000916

CURSO
24
AÇÃO
5

FORMADOR
José Ramalho

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Limite máximo: 15 formandos

1.º. Em função dos resultados do questionário Check-in: professores integrados no 3.º nível de proficiência digital

2.º Ordem de Inscrição dos docentes dos Agrupamentos identificados.

DESTINATÁRIOS

Todos os AE associados ao CFAE
Professores dos Ensinos Básico e Secundário e
Professores de Educação Especial

Dimensão Científico-pedagógica
(excepcionalmente): todos os grupos

MODALIDADE

Oficina de Formação

REGIME DE FREQUÊNCIA

b-learning

EXCLUSIVA

Não

DURAÇÃO

25 + 25h de trabalho autónomo

LOCAL

Sessões presenciais: AE Samora Correia
Restantes sessões: online

PROGRESSÃO NA CARREIRA

Releva excepcionalmente para a
dimensão científico pedagógica, ao
abrigo do Despacho n.º 4840/2023, de
21 de abril

DIA	HORÁRIO	REGIME
27 de setembro de 2023	18:00/21:00	presencial (AE Samora Correia)
4 de outubro de 2023	18:00/21:00	online síncrona
11 de outubro de 2023	18:00/21:00	online síncrona
18 de outubro de 2023	18:00/21:00	online síncrona
<i>Trabalho autónomo (5 horas)</i>		
25 de outubro de 2023	18:00/21:00	presencial (AE Samora Correia)
<i>Trabalho autónomo (5 horas)</i>		
2 de novembro de 2023	17:30/21:00	online síncrona
<i>Trabalho autónomo (5 horas)</i>		
8 de novembro de 2023	17:30/21:00	online síncrona
<i>Trabalho autónomo (10 horas)</i>		
15 de novembro de 2023	18:00/21:00	presencial (AE Samora Correia)

INSCRIÇÕES ONLINE EM www.centroeducatis.net



Capacitação Digital de Docentes
Plano de Ação para a Transição Digital



RAZÕES JUSTIFICATIVAS

O Quadro Europeu de Competência Digital para Educadores, da Comissão Europeia (DigCompEdu), pretende promover a competência digital (CD) e a inovação na educação. É essencial que os docentes desenvolvam um conjunto de CD, de modo a tirar partido do potencial das tecnologias digitais. Esta ação visa contribuir para desenvolver as competências digitais dos docentes do sistema educativo e formativo nacional (nível 3) e a sua capacidade para implementar estratégias inovadoras de ensino e de aprendizagem. Ambiciona-se criar condições favoráveis a práticas educativas que se revelem promotoras do desenvolvimento de CD dos alunos. Conjuntamente com esta formação, serão submetidas outras duas, articuladas ao nível da progressão dos conteúdos.

OBJETIVOS

Pretende-se desenvolver com os docentes de nível 3 (C1/C2 do DigCompEdu) um conjunto de conhecimentos e de processos que lhes permita potenciar as suas competências digitais na promoção de estratégias e ações inovadoras na comunidade educativa.

São objetivos específicos:

- formular estratégias pedagógicas inovadoras e promotoras das CD dos docentes e alunos;
- capacitar os docentes para a realização de atividades com tecnologias digitais em diferentes modalidades de ensino;
- promover o desenvolvimento de ações que contribuam para os Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital das suas escolas;
- promover e estimular a reflexão, a partilha e a utilização crítica das tecnologias digitais em contexto educativo.

CONTEÚDOS

Os conteúdos da ação surgem, em sentido articulado e incremental, com os conteúdos da formação de nível 1 e 2.

- Exploração de documentos de enquadramento das políticas educativas.
- Discussão, renovação e inovação na prática profissional.
- Reflexão em torno de conceitos relacionados com escolas, professores e alunos digitalmente competentes.
- Utilização das tecnologias digitais na colaboração e inovação pedagógica ao serviço da comunidade educativa.
- Estratégias e metodologias relacionadas com o desenvolvimento curricular através de ambientes e ferramentas digitais.
- Estratégias digitais de carácter científico-pedagógico promotoras do desenvolvimento profissional dos docentes.
- Planeamento de atividades didático-pedagógicas promotoras do desenvolvimento da competência digital dos alunos.
- Conceção de Planos de Ação para o Desenvolvimento Digital: conceitos, metodologias de desenvolvimento, implementação, monitorização, avaliação.

METODOLOGIAS

Presencial

As sessões serão teórico/práticas, realizadas em regime a distância, síncronas. As metodologias incluirão método expositivo, demonstrativo, interrogativo e ativo, resolução de problemas e realização de trabalhos práticos. Haverá abordagem teórica; Planificação da ação a realizar; Adaptação da atividade ao contexto de cada professor; Aplicação da atividade por cada professor; Análise dos processos e dos produtos; Avaliação do trabalho desenvolvido; Conclusões. Momentos de reflexão teórica, debate, realização de atividades por parte dos formandos e apresentação e discussão conjunta das produções obtidas configura espaços de partilha de experiência sobre a aplicação da proposta, sendo feita a sua análise em termos práticos e teóricos.

Trabalho Autónomo

Adaptação das atividades construídas de forma a se adequar ao contexto de cada docente. Em seguida, haverá a aplicação na sala de aula de cada professor dessas atividades. Os formandos terão suporte dos formadores online se necessário. Reportarão depois a forma como decorreu a aplicação dessas atividades nos seus contextos.

AVALIAÇÃO DOS FORMANDOS

Aplicação do determinado no regime Jurídico da Formação Contínua de professores, Decreto-lei nº 22/2014, de 11 de fevereiro, conjugado com o Despacho nº 4595/2015, de 6 de maio e com o "Regulamento para Acreditação e Creditação de Ações de Formação Contínua. A classificação de cada formando será realizada na escala de 1 a 10 conforme indicado no Despacho n.º 4595/2015, de 6 de maio, respeitando todos os dispositivos legais da avaliação contínua e tendo por base a participação/contributos e o trabalho final individual elaborado e apresentado pelos formandos.

AVALIAÇÃO DA AÇÃO

A avaliação final da ação de formação será efetuada recorrendo a:

- Relatório das/os formadoras/es;
- Questionário de avaliação preenchidos online pelas/os formandas/os;
- Relatório do Centro de Formação.

CERTIFICADO DA AÇÃO: CCPFC

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 8.º, do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores (Decreto-Lei n.º 22/2014, 11 fevereiro 2014), a presente ação releva para efeitos de progressão em carreira de Educadores de Infância e docentes do Ensino Básico e do Ensino Secundário e docentes de Educação Especial. Para efeitos de aplicação dos artigos 9.º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores a presente ação releva para a área geral da formação e não para os 50% da sua dimensão científica e pedagógica.

PROGRESSÃO NA CARREIRA

Ao abrigo do Despacho n.º 4840/2023, de 21 de abril, que procede à terceira alteração do Despacho n.º 779/2019, de 18 de janeiro, alterado pelos Despachos n.os 6851-A/2019, de 31 de julho e 2053/2021, de 24 de fevereiro, em matéria de cumprimento dos requisitos previstos para a avaliação de desempenho e para a progressão na carreira, excecionalmente, esta formação releva para a dimensão científica e pedagógica.